

Seleção de Bolsistas – Mestrado e Doutorado 2026/2 COTAS PPG

Estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de mestrado e doutorado provenientes do EDITAL N° 06/2026 - CAPES & CNPq BOLSAS VINCULADAS À PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG), com quantidade ainda a ser confirmada no resultado final do certame.

1. Inscrição e cronograma

1.1. Podem se inscrever os(as) alunos(as) matriculados(as)/aprovados(as) no Programa de Pós-graduação em Educação Física, campus UFV, em nível de Mestrado e Doutorado.

1.2. Para a inscrição, é necessário responder ao formulário google no link:

<https://forms.gle/ob27RboaPZtSqTm1A>

1.3. O preenchimento do formulário requer, além dos dados pessoais do(a) candidato(a), o *upload* obrigatório dos seguintes anexos, em formato pdf:

- Comprovante de proficiência em inglês, de exames padronizados aceitos pela PPG, disponível no link: <https://ppg.ufv.br/pos-graduacao/scritto-sensu/proficiencia/>
- Quadro de Pontuação do Currículo preenchido, conforme o modelo disponível no link: <https://ppgefi.ufv.br/wp-content/uploads/2026/08/Quadro-de-Pontuacao-do-Curriculo.docx>
- Termo de Compromisso e Outorga preenchido e assinado o modelo disponível no link: <https://ppgefi.ufv.br/wp-content/uploads/2026/07/Termo-de-Compromisso-e-Outorga-de-Bolsa-PPG-UFV-Termo-de-Compromisso-e-Outorga-de-Bolsa-PPG-UFV.docx>
- Comprovantes do currículo na mesma ordem apresentada no Quadro de Pontuação do Currículo, conforme o modelo disponível no link: <https://ppgefi.ufv.br/wp-content/uploads/2026/03/EXEMPLO-DE-COMPROVANTES-DO-CURRICULO.pdf>
- Currículo Lattes do discente ATUALIZADO;

1.4. Documentos válidos como comprovantes do currículo:

- a) Artigo – cópia da primeira página do artigo em que constem nomes dos autores, título do artigo e do periódico, resumo, número, volume e ano de publicação ou carta do Editor com declaração explícita de que o artigo foi aceito para publicação. Não serão computados artigos ainda em análise;
- b) Comprovante de apresentação ou publicação de trabalho em evento científico;
- c) Livro – cópia da capa, folha de rosto e ficha catalográfica;
- d) Capítulo de Livro - cópia da capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário do livro e da primeira página do capítulo.
- e) Certificados e Declarações emitidas por órgãos e instituições e assinadas por seus representantes legais.
- f) Experiência em docência deve conter o período exato (data de início e fim) ou quantidade exata de horas; e se necessário, a carga horária semanal contratada;

1.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. O formulário google poderá ser respondido apenas uma vez, não podendo ser editado.

1.6. Os candidatos não deverão colocar mais comprovantes que o limite de pontuação do item, nem ultrapassar a pontuação máxima de cada item.

1.7. A pontuação não será corrigida para um valor maior que o indicado pelo candidato. A ausência ou preenchimento incorreto da documentação requisitada acarretará na desclassificação direta do(a) candidato(a).

1.8. Cronograma (sujeito a alterações)

Inscrição: 07 a 09 de agosto de 2026.

Análise das inscrições: 10/08/2026.

Divulgação do resultado: 11/08/2026.

Recurso contra o resultado: até 24h após o resultado.

Resultado final e implementação da bolsa: 13/08/2026.

2. Classificação

2.1 Após a conferência dos formulários e dos documentos apresentados, a lista de classificação será elaborada da maior para a menor pontuação, com prioridade para

estudantes que não acumularão bolsa com atividades não previstas no Termo de Compromisso e Outorga.

2.2. Como critérios de desempate entre notas de candidatos, serão utilizados:

1º - Maior pontuação no Item 2;

2º - Idade (anos, meses e dias) – candidato de idade mais elevada terá prioridade;

3º - Sorteio público.

3. Implementação da Bolsa

3.1. Os(as) selecionados(as) serão informados(as) via e-mail dos procedimentos para implementação da bolsa, que ocorrerá a partir do mês de agosto de 2026, com recebimento a partir de setembro de 2026.

3.2. O(A) aluno(a) bolsista deve atender estritamente as regras do Termo de Compromisso e Outorga, sob pena de perder o benefício e devolver os valores à agência.

Em 06 de agosto de 2026.

COMISSÃO COORDENADORA DO PPGEFI